



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A.		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Dama, com sede no município de Canoinhas, no estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Aristides Cimadon		
e-MEC Nº: 202002277		
PARECER CNE/CES Nº: 553/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/8/2023

I – RELATÓRIO

O presente processo trata de recredenciamento da Faculdade Dama, com sede no município de Canoinhas, no estado de Santa Catarina, mantida pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A., com sede no município de União da Vitória, no estado do Paraná.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) faz análise dos dados e observações relativas à avaliação *in loco*, realizada por comissão específica designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), cuja descrição segue, com aspectos destacados, *ipsis litteris*:

[...]

2. Da Mantida

A FACULDADE DAMA (19632), é instituição privada com fins lucrativos, sua sede está localizada na Rua Frederico Kolher , nº 89, bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas, no estado de Santa Catarina. CEP: 89.466-208.

<i>Ato de credenciamento</i>
<i>Portaria MEC nº 1.021 de 23/08/2017, DOU de 24/08/2017.</i>

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 24/05/2023, verificou-se que a Instituição possui CI 4 (2022), CI-EAD 4(2021).

Constam protocolados no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida: (Consulta realizada em 24/05/2023):

<i>Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Curso</i>
<i>Recredenciamento</i>	<i>202002277</i>	<i>PARECER FINAL</i>	<i>-</i>
<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>202002280</i>	<i>PARECER FINAL</i>	<i>ENFERMAGEM</i>
<i>Credenciamento EAD</i>	<i>201928267</i>	<i>GM</i>	<i>-</i>

3. Da Mantenedora

A Instituição é mantida pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUACU S.A. código e-MEC nº 1191, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins

lucrativos - Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.564.489/0001-12, com sede e foro no município de União da Vitória, no estado do Paraná.

Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 23/05/2023 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 31/10/2023.

. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 09/05/2023 a 07/06/2023.

Em consulta realizada em 24/05/2023, constam no sistema e-MEC 3(três) mantidas em nome da Mantenedora:

Código	Nome da mantida
19632	FACULDADE DAMA
25123	FACULDADE VALE DO IGUAÇU CANOINHAS
1927	UGV CENTRO UNIVERSITÁRIO

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
(1514613) Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA	Portaria 893 de 18/08/2021.	Autorização.	CC 4
(1514614) Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA	Portaria 1.081 de 24/09/2021.	Autorização.	CC 4
(1304765) Bacharelado em ENFERMAGEM	Portaria 942 de 29/08/2017.	Autorização vinculada a credenciamento.	CC 4
(1499776) Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL	Portaria 841 de 12/08/2021.	Autorização.	CC 4
(1499775) Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria 933 de 26/08/2021.	Autorização.	CC 4
(1496640) Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria 1.081 de 29/09/2021.	Autorização.	CC 4
(1505640) Bacharelado em FARMÁCIA	Portaria 1.354 de 02/12/2021.	Autorização.	CC 4
(1590950) Bacharelado em FISIOTERAPIA	Portaria 100 de 28/04/2023.	Autorização.	CC 4

(Consulta realizada em 24/05/2023).

5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após atendimento de diligência, pelo atendimento “SATISFATÓRIO” das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 21/09/2022 a 23/09/2022. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 164642.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,40
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	3,80
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,80
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,50
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura	4,00
Conceito Final Contínuo: 4,06	
Conceito Final Faixa: 4	

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a IES, nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

7. Considerações da SERES

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

O Conceito Institucional da FACULDADE DAMA (19632) foi 4 (quatro).

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).

III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competente;

A Instituição anexou no sistema e-MEC o Plano de Garantia de Acessibilidade, com laudo assinado por Renan Olavo Ferens- Engenharia Civil – CREA/SC: 112180-0.

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

A Instituição também anexou no sistema e-MEC o Plano Fuga, elaborado por Rodrigo Erzinger - Engenheiro Eletricista – CREA/SC 134.812-2, juntamente com o Atestado de Funcionamento, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a FACULDADE DAMA (19632) se encontra em ótimas condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

A IES apresentou relato institucional onde sinteriza os seus processos de gestão, políticas acadêmicas e atuação da CPA, contudo não foi possível observar uma análise apurada dos seus processos de evolução, seja através da demonstração de indicadores e ações críticas e específicas para o alcance de metas pré-estabelecidas ou de análise comparativa com o seu PDI para percepção da evolução das suas políticas de ensino, pesquisa, extensão e de gestão. O processo de avaliação contempla fases que vão desde a sensibilização da comunidade acadêmica até a reavaliação dos métodos e processos. Os questionários são aplicados de forma online através do sistema UNIMESTRE, dentro do período proposto no cronograma de atividades elaborado pela CPA. Também foram apresentadas as atas das reuniões da CPA. Através visita virtual in loco, foi possível verificar é disponibilizada uma sala de reuniões para CPA, contudo, não foram encontradas evidências suficientes para atestar uma participação contínua da comunidade externa e inclusão dos dados da avaliação com este segmento nos relatórios gerais divulgados para a comunidade acadêmica.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

Foi possível constatar que a Instituição possui uma política institucional de desenvolvimento robusto, com base principalmente no PDI 2020-2022. As ações e atividades que estão sendo desenvolvidas de forma satisfatória, podemos destacar: os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como parte de uma nova agenda de desenvolvimento sustentável; Projeto CINE-FÓRUM, cujo objetivo foi promover o debate acadêmico entre as fases do curso após a apresentação do filme Cobiças e I

Semana de Enfermagem da Faculdade e Escola Técnica DAMA "O desafio da Enfermagem para a Prática em Equidade".

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

Foi possível evidenciar que PDI da IES descreve as diretrizes da sua política de ensino, apontando os organização e distribuição curricular dos componentes curriculares do curso de Bacharelado em Enfermagem, que único curso superior ofertado pelo IES. Foi evidenciado também que o currículo promove a discussão sobre a acessibilidade e inclusão social, com a inclusão de temas transversais como educação para as relações étnico-raciais, de gênero e de identidade de gênero, acessibilidade, direitos humanos e cidadania, tomada de decisões, empreendedorismo, conhecimento de línguas estrangeiras e de LIBRAS, entre outros. Há também a oferta complementar da disciplina de Libras, como componente curricular optativo. A IES oferta programas de nivelamento. Foram encontradas evidências da execução de um programa de monitoria, fomentado através do edital nº 003/2022, com vigência no período de 11/04 a 17/12/22, com a oferta de uma vaga para os alunos do curso de Bacharelado em Enfermagem. Em reunião com os corpos docente e discente restou evidenciado a oferta do programa de monitoria na IES, bem como programas de nivelamento. Quanto à mobilidade acadêmica nacional e internacional, além de estar prevista do PDI, foram encontradas evidências documentais da formalização de convênios com Universidades nacionais e estrangeiras. Descrito no PDI e evidenciado através da visita virtual in loco, foi verificado que a IES adota metodologias ativas, desenvolvidas em seu sistema acadêmico, além de disponibilizar um laboratório multidisciplinar para a sua comunidade acadêmica.

Eixo 4 - Políticas de Gestão

A comissão verificou que a IES tem a preocupação de promover a capacitação dos seus funcionários, principalmente docentes e técnicos administrativos, a política de capacitação e formação para docentes e técnicos contam no PDI e durante as entrevistas verificamos que tais práticas mostram-se consolidadas. Os processos de gestão institucional estão descritos no PDI 2020-2024, e para efeito de sua administração, gestão institucional e gestão financeira, conta com órgãos CONSUE, CONSEPE, COLEGIADO E CPA, tendo os mandatos regulamentados e as decisões divulgadas para a comunidade interna.

Eixo 5 - Infraestrutura

Com base na visita virtual pode-se depreender que a IES perfila uma infraestrutura satisfatória para o seu atual funcionamento, disponibilizando espaço adequado para o trabalho dos professores, coordenação de curso, CPA, salas de aulas e ambientes de convivência e artefatos físicos indutores de aprendizagem como biblioteca, acervo bibliográfico (acervo é composto por 2.300 títulos, 4.600 exemplares e 2.700 títulos no Virtual A+) e laboratórios didáticos de formação básica e específica na área de enfermagem (três) e mais três ambientes laboratoriais de informática. As instalações sanitárias atendem às atuais necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, as condições de limpeza e segurança, a avaliação periódica dos respectivos espaços. Foi observado ainda um plano de expansão e atualização de equipamentos de informática bem como expansão do acervo da biblioteca até 2024. Um aspecto inovativo e instalado em todos os espaços da IES foi o QR Code, com intuito de permitir acesso imediato às possíveis soluções

de demandas emergenciais e corriqueiras do dia-a-dia e que impeçam a funcionalidade do contexto em atividade.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE DAMA (19632).

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento da FACULDADE DAMA (19632), terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da FACULDADE DAMA (19632), situada Rua Frederico Kolher , nº 89, bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas, no estado de Santa Catarina. CEP: 89.466-208, mantida pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU S.A. código e-MEC nº 1191, com sede no município de União da Vitória, no estado do Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

O pedido de credenciamento, ora em apreço, obedeceu a todos os trâmites legais da legislação vigente, especificamente o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior (IES) e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

Foram cumpridos os procedimentos da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada no DOU, em 3 de setembro de 2018, onde estabeleceram-se os procedimentos e o padrão decisório aplicados aos processos regulatórios das IES do sistema federal de ensino, bem como as demais instruções normativas sobre o assunto em tela.

A avaliação *in loco*, foi realizada no período de 21 a 23 de setembro de 2022. Considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação *in loco*, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados.

Diante dos dados apontados, encaminho à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) o voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Dama, com sede na Rua Frederico Kohler, nº 89, bairro Campo da Água Verde, no município de Canoinhas, no estado de Santa Catarina, mantida pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A., com sede no município de União da Vitória, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 4

(quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 9 de agosto de 2023.

Conselheiro Aristides Cimadon – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, 9 de agosto de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente